



**ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO
JUSTIÇA ESTADUAL DE NOVA MUTUM/MT – 1ª VARA JUDICIAL**

**1º LEILÃO: JÁ REALIZADO NO DIA 05/12/016 às 13h30min
2º LEILÃO: 12/09/2017 às 13h30min**

LOCAL: Rua da Helicônias, Nº 444 N, Bairro Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT
- CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site
www.dadivaleiloes.com.br

PREÇO VIL

- Nos termos do art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil: “Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação”.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente):** 5% sobre o valor da arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa):** 2,5% sobre o valor da avaliação.
- **Pagamento/Remissão:** 2,5% sobre o valor da avaliação (antes do leilão) mesmas condições da arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

PAGAMENTO À VISTA

- O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO

- Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por caução idônea se bens móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito



parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

IMPOSTO EM ATRASO

- É por conta do arrematante, contrate um advogado e aplique as leis abaixo:
- Código Tributário Nacional, Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo Único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: "não é certo, nem legítimo, praecear o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos". Por analogia entendemos que vale o mesmo para os veículos.
- Lei 11.101/05, Art. 141- II, Lei de Falência: I Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é "VIVA VOZ". Não se faz necessário cadastro prévio!

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ONLINE

- Acessando o site do leiloeiro através da rede mundial de computadores no endereço www.dadivaleiloes.com.br. Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praçã, sendo considerado vencedor o maior lance.

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT
JUÍZO DA 1ª VARA JUDICIAL

EDITAL DE 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 3176-52.2014.811.0086 Código: 80029

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial - Carta Precatória Cível extraída do Processo nº 0140783-19.2012.8.26.0100 da 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo

EXEQUENTE: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A nova denominação social do Banco JBS S/A(CNPJ Nº 09.516.419/0001-75)

EXECUTADO(S): MILTON CLEMENTE JUVENAL (CPF 640.518.628-87)

ADVOGADO(S) DO(S) EXECUTADO(S): Dr. Sergio Bermudes, OAB/SP nº. 33.031; Dr. Pedro Marinho Nunes, OAB/SP n. 342.373-A; Dr. Gabriel de Orleans e Bragança, OAB/SP n. 282.419-A; Dr. Renato Caldeira Grava Brazil, OAB/SP n. 305.379; Dr. João Lucas Pascoal Bevilacqua, OAB/SP n. 357.630; Dr. Geraldo Carlos Oliveira, OAB/MT 4.032.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: Agosto de 2014.

VALOR PRIMITIVO DO DÉBITO: R\$ 10.027.320,70 (dez milhões, vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos) em abril de 2014.

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 33.121.560,14 (Trinta e três milhões, cento e vinte e mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) em Agosto de 2.017

PRIMEIRA PRAÇA: Já foi realizada no dia 05/12/2016 às 13h30min.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/09/2017 às 13h30min, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Rua da Helicônias, Nº 444 N, Bairro Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT - CEP 78450-000 e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lotes de terras com a área de 2.647,42 has (dois mil seiscentos e quarenta e sete hectares e quarenta e dois ares), situado no lugar denominado Lote São Domingos I, neste município, configurados dentro dos seguintes rumos, medidas e confrontações: Norte: área remanescente; Sul: Lote Joadebarros e parte do lote Odeon; Este: Névio Grafagnin e outros; Oeste: Fazenda Tauá; Descrição do

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito



Perímetro: Partindo-se do marco 1, situado em ponto comum com a área remanescente do lote São Domingos I, de Névio Rafagnin, segue com azimute magnético de 200°30'00" e distância de 1.810,00 metros, até o marco 2, divisando com Névio Rafagnin e outros; segue com azimute magnético de 153°51'57" e distância de 2.502,25 metros até o marco 3, divisando com Névio Rafagnin e outros, segue com azimute magnético de 101°35'00" e distância de 3.288,30 metros até o marco 4, divisando com Névio Rafagnin e outros, segue com azimute magnético de 206°15'00" e distância de 5.361,62 metros até o marco 5; divisando com Adalmiro Dellape Baptista e outros, segue com azimute magnético de 318°15'00" e distância de 4.436,00 metros até o marco 6, divisando com lote Joadebarros e parte do lote Odeon, segue com azimute magnético de 346°10'00" e distância de 4.316,00 metros até o marco 7, divisando com Ima Empreendimentos toda, Reinoldo Frederico Schutz, Leonardo Schutz e Antonio Gamba, segue com azimute magnético de 75°30'00" e distância de 412,00 metros até o marco 8, divisando com Fazenda Tauá, segue com azimute magnético de 351°30'00" e distância de 2.071,50 metros até o marco 9, divisando com Fazenda Tauá, segue com azimute magnético de 91°30'32" e distância de 2.532,70 metros até o marco 1, divisando com área remanescente, fechando assim o perímetro. Imóvel matriculado sob o nº 914 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Mutum/MT. De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel possui aproximadamente 1.349,00 hectares (mil trezentos e quarenta e nove hectares) são de vegetação nativa ou área ambiental, ou seja, cerca de 51% da área total, assim, os outros 49% da área, aproximadamente 1.308,00 hectares (mil trezentos e oito hectares) são destinados a exploração pecuária de gado de corte. A propriedade não possui casa sede, alojamentos e estruturas para o manejo da atividade pecuária, como galpões, curral, selaria entre outros, assim, tendo apenas as cercas de divisas, bebedouros e cochos espalhados nos pastos. O imóvel possui aproximadamente 10 Km de cerca de arame liso em bom estado, 3 (três) bebedouros para gado de 50 mililitros cada e 1 (uma) ponte de madeira em bom estado. Atualmente a Fazenda Jequitiba encontra-se destinada exclusivamente a Pecuária de Corte.

VALOR HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO: R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) em julho de 2.015.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.182.490,90, (Trinta e três milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) em 14 de Agosto de 2.017.

- O valor da avaliação será devidamente atualizado na data do Leilão.

ÔNUS: Em matrícula atualizada do imóvel consta em Av.02 Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal – TRARL – com o IBAMA, declarando que a floresta ou forma de vegetação, existente na área de 529,84 has, não inferior a 20% do total da propriedade, que é de 2.647,42 has, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA e em Av.11 o Termo foi retificado ficando a reserva legal do imóvel alterada para a área de 1.157,0753ha, que

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito



corresponde a 43,70% da área da matrícula, que é composta 81,27% da tipologia Cerrado e 18,73% da tipologia Floresta; em R.07, R.08, R.09, R.10, R.12 consta hipoteca em favor de JBS Banco S/A; em AV.13 consta a averbação da penhora destes autos.

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Constam os agravos de Instrumento nº 1003061-10.2016.8.26.0000 e 1007798-22.2017.8.11.0000, pendentes de julgamento, versando sobre o valor da avaliação do imóvel e sobre a nulidade do segundo leilão.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente): 5% sobre o valor da arrematação. Adjudicação (somente pela avaliação e sem disputa): 2,5% sobre o valor da avaliação. Pagamento/Remissão: 2,5% sobre o valor da avaliação (antes do leilão) mesmas condições da arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

PAGAMENTO À VISTA: O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

PARCELAMENTO: Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por 1% (hum por cento) ao mês somando-se ainda o INPC, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC).

ADVERTENCIAS: Conforme decisão proferida às fls. 719-730 do autos em epigrafe, a primeira praça já foi realizada e todos os atos foram homologados pelo Juízo, sendo que será realizada novamente apenas a segunda praça.

Na segunda praça o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.

Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimadas através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se por ventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito



fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **MILTON CLEMENTE JUVENAL (CPF 640.518.628-87)**.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cássio Leite de Barros Netto', written over the text of the date.

Nova Mutum - MT, 14 de agosto de 2017.

Cássio Leite de Barros Netto
Juiz de Direito